

JONES - Sonia Maria Angel

ou: SONIA MARIA STUART ANGEL JONES

Filiação: Zuleika Angel Jones- Inf.195-A2-IV
Comar-de 24/5/81-ref.ao Sind.dos Médicos de S.P.
ref. ao traslado dos restos mortais de Sonia Ma-
ria Angel Jones, irmã do subversivo Stuart Ed-
gard Angel Jones.

INF; 52-Z-0-26.250

Inj. p/SL - DPF - SP. em 8/5/89/14/9/90

Comissão Especial Dec. 34216/91
Arquivo DEOPS - SEC
Confere com o Original
[Handwritten signatures]

JONES - Sonia Maria de Moraes Angel

ou: SONIA MARIA STUART ANGEL JONES (nomes falsos

vide-ficha de: SONIA MARIA LOPES DE MORAES;

vulgo: RITA.

Ind. p/6 SJ - DPF-EP, em 08/15/09/34/9/90

INF; 52-Z-0-26.250

Comissão Especial Dec. 34216/91
Arquivo DEOPS - SEC
Conferência Original
MAE

Nome

Aquias - Emersalda Liqueira

N.º do Laudo

53433/73

- Of. 5322/83, devolvendo original dos quesitos suplementares, atend. of. 541 de 17/06/83 - Exp. Ap. n.º 45-11-82 da 3ª Audit. da D. E. M. L. O. 2, pag. 08-24/06/83

Nome JONES - SONIA MARIA MORAES ANGEL

N.º do Laudo ^{NEC} → 53433-74
I. exumação 2456-83

- em 05.05.83 entr. do of. 433-05-05-83, ref. Exp. 45-11-82, da 3ª Auditoria J. Militar solic. complementação laudo de exumação - História
- Of. 4084/83, enc. Parecer Médico - Legal 177/83, atend. of. aumia. Rel. 524/12-5-83
- of. 5034-83 enc. Parecer Médico - Legal nº 226-83 e devolv. radiografias enviadas e req. de ex. da Clínica Neurocirúrgica Dr. Paulo Niemeyer, atend. of. 453-16-05-83 da 3ª Auditoria JMF - Rel. 667. 15.06.83
- Of. 5322/83, devolvendo originais dos quesitos suplementares, atend. of. 541-17/06/83, Exp. Ap. nº 45-11-82 da 3ª Audit. da J. C. J. M. L. 02, pag. 08-24/06/83

JONES- SONIA MARIA DE MORAES ANGEL

Nome João Luis de Moraes e de Cléa Lopes de Moraes

Filiação _____

Doc. Ident. _____ RG _____ Idade _____ Est. Civil casada

Sexo fem. Cor _____ Profissão do lar Natural de _____

Estado ou País _____ Resid. Rua Saldanha da Gama nº 163 apto 301 S.Vicente

Natureza do exame necroscopico Flagrante? _____

Passou p/ PS _____ em 30 / 11 / 1973 Internado em _____

em _____ / _____ / 19 _____

Local de encontro do corpo _____

Data _____ / _____ / 19 _____ Hora _____

Remeter p/ _____ Cópia p/ _____

B.O. _____ Inq. _____ Delegacia de Polícia _____

Obs. Histórico ou Material: _____

em 14/04/83 proto 647/80, entr. of. 379 14/04/83, da 3ª auditoria da 2ª Circunscriçã

Judiciária Militar, solíc exumação cadáver inumado no Cemitério D.Bosco, em 01/12/73

na sepultura 486, quadra 7, gleba 2, p/ responder quesitos formulados, em anexo:

_____ Data _____ / _____ / 19 _____ Nome da Autor _____

DEPC - 5EBO7. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

- Of. 3705/83 enc. laudo de exumação nº 2.456/83 + 15 fotos nº 423/83 a 3ª Audi
toria da 2ª Circunsc. Jud. Militar - Rel. 467/29/04/83
- Of. 3891-83 enc. cópia laudo exumação + fotos a 3ª aud. - Rel. 486-04-05-83
Data do exame _____/_____/19____ Hora _____ Local _____ N.º do laudo _____

Peritos _____

Registrado no Cartório _____ J. América - Cemitério V. Formosa

Causa mortis _____

Fotog. _____ Raios X _____ Toxicológico _____ Biol. Forense _____

Relatório _____

Outros _____

RECEBI em _____/_____/19____ RG/RE n.º _____ Ass. _____

a- of. do Serviço Funerário, dat. 21/02/83 inf. já exumação em 24-11-77 e reinumação no mes-
mo local e que em 16/05/81 foi retirado despojos p/reinumação em cemitério do Rio de
Janeiro-reg. livro sete, fls 253 do Cem. D.Bosco.

b- petição do Dr. Marco Ant. R. Barbosa-advogado Procurador dos pais da vítima acima, pro-
pondo ação de retificação e suprimento de assentamento de óbito para o nome acima
(laudo necrosc. 53433-74 como SONIA MARIA LOPES DE MORAES, e óbito como ESMERALDA SIQUEI-
RA AGUIAR registrado no cart. Reg. civil do 20º subst. jd. América, sob nº 204.378, fls
84, livro c-182) e folhas 40, 41, 42 e 43 do Proc. 1453-79 da 1ª Vara Registros Públicos
ao Dr. Geraldo Modesto Medeiros.

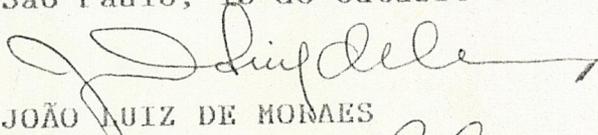
15.4.83
- Of. 3503/83, inf. exumação p/ 25/04/83, às 14:30 hs. p/ Dr. Geraldo M. Medeiros e Daniel R.
Munhoz no Cem. D. Bosco de Petrópolis - Rel. 424 - 20.04.83
- Of. 3504-83 ao cemitério D. Bosco de Petrópolis - Rel. 424 - 20.04.83
- Of. 3532/83, inf. r/ exumação, ao Sr. Romem Lima - Rel. 424 - 20.04.83

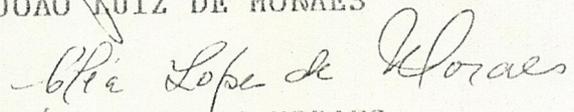
EXMO. SR. DIRETOR DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL

JOÃO LUIZ DE MORAES e CLÉA LOPES DE MORAES, brasileiros, casados, ele tenente coronel R-1, portador da cédula de identidade nº 1 G 199.273, ela pedagoga, portadora da cédula de identidade nº 3 G 1.702.222, ambos os documentos expedidos pelo Ministério do Exército, residentes na Rua Julieta Niemeyer, nº 35, bairro de São Conrado, na cidade do Rio de Janeiro, com fundamento no inciso XXXIV do artigo 5º da Constituição Federal, vêm pela presente, requerer se digne Vossa Excelência informar o destino dado aos restos mortais encontrados na exumação realizada no dia 25 de abril de 1983 no Cemitério Dom Bosco, por determinação da MM. Juíza da 3ª Auditoria da 2ª C.J.M., e identificados por este Instituto como restos mortais "M 2", objeto do laudo nº 2456/83, datado de 29 de abril do referido ano, em que os senhores peritos concluíram que as lesões encontradas no crânio "são compatíveis com as descritas na conclusão do laudo de exame necroscópico nº 53.433", datado de 5 de dezembro de 1974.

Os requerentes são pais de SÔNIA MARIA DE MORAES ANGEL JONES, que consta ter sido inumada no dia 1º de dezembro de 1973 com o nome de ESMERALDA SIQUEIRA AGUIAR, cujo corpo foi objeto do exame constante do mencionado laudo nº 53.433. Impõe-se a localização dos referidos restos mortais para seja possível a realização de novo exame, com técnicas que na época não se dispunha no Brasil.

Termos em que, pedem deferimento.
São Paulo, 19 de outubro de 1990.


JOÃO LUIZ DE MORAES


CLÉA LOPES DE MORAES



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA

INSTITUTO MÉDICO LEGAL

Of.nº7967/90

IML 2010/90

São Paulo , 06 de dezembro de 1990 .

Prezado Sr. ,

Atendendo ao solicitado por V.S. , con-
forme requerimento datado de 19.10.90 , encaminho informações
prestadas pelo Dr. Geraldo Modesto de Medeiros , referente ao
laudo 2456/83 sobre os restos mortais de Sonia Maria de Moraes
Angel Jones - Esmeralda Siqueira .

Atenciosamente ,


Dra. Maria Helena Pacheco
DIRETORA

Ilmo(s) Sr(s)

João Luiz de Moraes e Cléa Lopes de Moraes .

SAÍDA	
L.	Nº 2010/90
M.	
L.	11 / 12 / 90



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA

INSTITUTO MÉDICO LEGAL

São Paulo , 30 de novembro de 1990 .

Sra. Diretora ,

Atendendo despacho de V.Sa. lavrado no verso do requerimento assinado por João Luiz de Moraes e Cléa Lopes de Moraes datado de 19/10/90 , informo que após a execução da perícia determinada pela Meritíssima Juíza Auditora Substituta , Dra. Sheila de Albuquerque Bierrembach , perícias documentada no laudo 2456/83 , os restos mortais foram devolvidos ao Cemitério de origem , conforme ofício 001/84 deste Instituto dirigido ao Senhor Administrador do Cemitério Dom Bosco - Perus .

Respeitosamente ,


Dr. GERALDO MODESTO DE MEDEIROS
MÉDICO LEGISTA

Ilma. Sra.
Dra. Maria Helena Pacheco ,
DD. Diretora Geral do INSTITUTO MÉDICO LEGAL .



com o nome falso de Esmeralda Siqueira de Aguiar, afirmando que como no caso de Wladimir Herzog, o Dr. Henri Shibata, diretor / do IML assinou atestado de óbito de Sonia Maria de Moraes, sem examinar o corpo. 21-Z-14-9108 20-C-44-10541 JD

O Deputado Audálio Dantas distribuiu carta datada de Brasília, novembro de 1980, encaminhando discurso / que, na qualidade de Líder do PMDB, pronunciou na sessão do dia 23 de outubro, sobre o 5º aniversário da morte de Wladimir Herzog desta forma, homenagem à memória de Vlado, que como outros brasileiros tomou vítima da ditadura militar é citado o nome de Sonia Maria Moraes também. 20-C-44-15566 JD

Informação do DEOPS/SP -Setor de Documentação Eletrônica de 15 de maio de 1981 - Rádio Panamericana de São Paulo - Jornal de Integração -6.30 h. - Que o Cel. João Luiz Moraes vai processar a União devido a morte de sua filha Sonia Maria de Moraes.

20-C-44-17147/17148/17156/17156A/17150/17149
50-D-26-6663/6661 50-Z-130-6440 21-Z-14-11317/11303 JD.

Pedido do Sup. da DPF/ em 18/04/83.

Consta aqui arquivado em Dezembro/82, a Foto do Cadaver de SONIA MARIA LOPES DE MORAES.

50-Z-130-7737 CO

Inf. p/o SI-DPF-SP., em 08.05.89, CO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SONIA MARIA ANGEL JONES.

Filha de Zuleika Angel Jones.

-SONIA MARIA STUART ANGEL JONES.

Informe nº 195/A2/IV Comar, datada de 24/5/81, consta que o Sindicato dos Médicos de São Paulo enviou - convite para a posse da Diretoria em 15/5/81, anexando um panfleto do Comitê Brasileiro Pela Anistia, convidando também para o traslado dos restos mortais de SONIA MARIA ANGEL JONES, irmã do subversivo STUART EDGARD ANGEL JONES.

21-Z-14-11317/11303/

20-C-44-17156/17156A/17150/17149

50-D-26-6661

50-D-26-6663

50-Z-130-6440 AM.

Pedido do SUP/DPF/SP em 18/04/83

Conteúdo com o original

JOSE ENZO CASARÉCHI
Diretor Técnico - DAD



52-2-0-26.250

SONIA MARIA LOPES DE MORAES.

Filha de João Luiz de Moraes e de
Cléa Lopes de Moraes
Nascida aos 09/11/1946
Natural do Rio Grande do SUL

Nome falso: - ESMERALDA SIQUEIRA AGUIAR.

Filha de Renato A. Aguiar e de
Lucia Lima Aguiar.

Nome falso : - SONIA MARIA STUART ANGEL JONES

Sonia Maria de Moraes Angel Jones.

Vulgo - "RITA"
30-2-165-365/366
50-2-9-38053

FOTO - 50-2-130-7734

Conforme R.P.I. nº 11/73 do II Ex., cons-
ta o seguinte a respeito da epigrafada: - "Durante uma ronda rea-
lizada pelo DOI/CODI/II Exército, no dia 30 de novembro de 1973,
nas regiões de Santo Amaro, Socorro e Interlagos, foi verifica-
da a presença de um casal suspeito que perambulava pela Av. Pi-
nedo. Tal fato ocorreu por voltas das 15,20 horas, nas proximi-
dades do nº 1100 daquela avenida, sendo que o elemento masculi-
no apresentava grande semelhança com Antonio Carlos Bicalho L,
na (Bruno) integrante do GTA/ALN.

Ao ser dada voz de prisão ao referido ca-
sal, o mesmo reagiu a tiros. Travou-se então, um rápido tiroteio,
tendo o casal tombado bastante ferido. Ambos faleceram quando /-
eram conduzidos para um hospital próximo.

O homem que portava documentos falsos em
nome de "Jair da Silva" foi identificado como sendo realmente o
terrorista do GTA/ALN - Antonio Carlos Bicalho Lana (Bruno).

A mulher que usava documentos com nome de
"Esmeralda Siqueira Aguiar" foi posteriormente identificada co-
mo sendo Sonia Maria Lopes de Moraes.

Consta arquivada nesta Divisão uma copia
xerográfica do Laudo de Exame Necroscópico referente à epigra-
fada com data de 20 de novembro de 1973.

30-2-165-364



Consta arquivada nesta Divisão uma cópia xerográfica da Certidão de Óbito referente a Esmeralda Siqueira Aguiar, expedida aos 05 de dezembro de 1973 pelo Cartório do Registro Civil do 20º Subdistrito «Jardim América» - Comarca da Capital de São Paulo. 30-2-165-365

Em 18 de dezembro de 1973, o II Exército / encaminhou-nos uma planilha de registro da epigrafada, bem como uma declaração de João Luiz de Moraes, pai da epigrafada.

50-2-9-3805/1053/054 30-2-165-364/363

Conforme informação nº 1005/74 do II Exército datada de 02 de julho de 1974 referente a Maria da Conceição Sarmiento Coelho da Paz, consta que a mesma vivia às expensas da ALN, recebendo dinheiro em "pontos" com Sonia Maria Lopes Moraes e de outros.

50-2-9-37855

O jornal "O Globo" do Rio, edição de 10 de maio de 1979 publicou os antecedentes de Ricardo Villas Boas de Sá Rego, no qual consta que o mesmo disparou quatro tiros /- contra um agente do DOPS a fim de impedir que este último prendesse a epigrafada e outros subversivos.

Inf.. 52-Z-0-26250

50-K-123-35
Ind. P/DR. Singelo em 20/5/80

Informação do DEOPS/SP sobre o Iº Congresso Nacional pela Anistia "Sede Sapientiae" em 30 de novembro de 1978, no qual foi distribuído um trabalho, organizado pela Comissão de Levantamentos de Dados sobre os Atingidos pelos Atos e /- Leis de Exceção do Comitê Brasileiro pela Anistia/RJ. Quanto a epigrafada consta o seguinte -1973 - Esmeralda Siqueira de Aguiar (Morta - tortura ou fuzilamento em Santo Amaro em 30 de /- novembro de 1978.)

50-Z-130-5060/5061 JD

Informação do DEOPS/SP de 16 de maio de / 1980, sobre a sessão ordinária de ontem da Assembleia Legislativa Estadual, que o Dep. Fernando de Moraes comentando as denúncias do Cel. da Reserva João Luiz de Moraes faz contra o DOI /- CODI e ao Diretor do Instituto Médico Legal, pois sua filha Sonia Maria de Moraes foi enterrada no Cemitério de Perus.....

continua...



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE INFORMAÇÕES/CPI/DOPS/SP

fls.02

Consta arquivada nesta Divisão uma cópia xerográfica de Certidão de Óbito referente a Esmeralda Siqueira Aguiar, expedida aos 05.12.73 pelo Cartório do Registro Civil - do 20º Subdistrito - Jardim América - Comarca da Capital de São Paulo.

Em 18.12.73, o II Exército encaminhou-nos uma planilha de registro da epigrafada, bem como uma declaração de João Luiz de Moraes, pai da epigrafada.

Conforme informação nº1005/74 do II Exército - datada de 02.07.74 referente a Maria da Conceição Sarmiento Coelho da Paz, consta que a mesma vivia às expensas da ALN, recebendo dinheiro em "pontos" com Sonia Maria Lopes Moraes e de outros.

O jornal "O Globo" do Rio, edição de 10.05.79 publicou os antecedentes de Ricardo Villas Boas de Sá Rego, no qual consta que o mesmo disparou quatro tiros contra um agente do DOPS a fim de impedir que este último prendesse a epigrafada e outros subversivos.

NOTA

Esta informação é de caráter estritamente Reservada, destinando-se a orientação exclusiva da Autoridade Interessada

Conforme prescreve o Artigo 62 do Decreto n.º 60.417 de 11/3/67, o destinatário é responsável pelo sigilo deste documento.

20 MAI 1980

Comissão Especial Dec. 34216/91
Arquivo DEOPS - SEC

Confere com o original



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE INFORMAÇÕES/CPI/DOPS/SP

Handwritten scribbles and numbers: 30, 28, 29

CONFIDENCIAL

SONIA MARIA LOPES DE MORAES

Filha de João Luiz de Moraes e de
Cléa Lopes de Moraes,
nascida aos 09.11.46,
natural do Rio Grande do Sul

Nome falso: "ESMERALDA SIQUEIRA AGUIAR"

Filha de Renato A. Aguiar e de
Lucia Lima Aguiar.

Vulgo: "RITA"

Conforme R.P.I nº11/73 do II EX, consta o seguinte a respeito da epigrafiada:

"Durante uma ronda realizada pelo DOI/CODI/II Exército, no dia 30 de novembro de 1973, nas regiões de Santo Amaro, Socorro e Interlagos, foi verificada a presença de um casal suspeito que perambulava pela Avenida Pinedo. Tal fato ocorreu por volta das 15,20 horas, nas proximidades do nº1100 daquela avenida, sendo que o elemento masculino apresentava - grande semelhança com ANTONIO CARLOS BICALHO LANA ("BRUNO"), integrante do GTA/ALN.

Ao ser dada voz de prisão ao referido casal, o mesmo reagiu a tiros. Travou-se então, um rápido tiroteio, tendo o casal tombado bastante ferido. Ambos faleceram quando eram conduzidos para um hospital próximo.

O homem que portava documentos falsos em nome de "JAIR DA SILVA" foi identificado como sendo realmente o terrorista do GTA/ALN ANTONIO CARLOS BICALHO LANA ("BRUNO").

A mulher que usava documentos com nome de "ESMERALDA SIQUEIRA AGUIAR" foi posteriormente identificada como sendo SONIA MARIA LOPES DE MORAES".

Comissão Especial Dec. 34216/91
Arquivo DEOPS - SEC
Confere com o Original
Handwritten signature and date: 20/11/73

Consta arquivada nesta Divisão uma cópia xerográfica do Laudo de Exame Necroscópico referente à epigrafiada com data de 20.11.73.

MAXILAR INFERIOR (MANDÍBULA)

- 48 Dente Higido
- 47 Dente com copa fraturada
- 46 Dente com restauração em amálgama em sua face oclusal (0)
- 45 Dente Higido
- 44 Ausência pós-morte
- 43 Ausência pós-morte
- 42 Ausência pós-morte
- 41 Ausência pós-morte

- 31 Ausência pós-morte
- 32 Dente Higido
- 33 Dente Higido
- 34 Dente Higido
- 35 Dente Higido
- 36 Dente com restauração em amálgama na sua face oclusal (0)
- 37 Dente com restauração em amálgama na sua face oclusal (0)
- 38 Dente Higido

Notamos perfeita correlação também entre as anotações do laudo 2456/83 no que diz respeito à suturas dos ossos do crânio com as nossas anotações. Os demais elementos também revelam grande correlação como desenvolvimento da glabella, ângulo naso-frontal, desenvolvimento do processo mastóide, cêndilo do occipital, aliadas às medidas antropométricas dos vários pontos cranianos e ângulo de Rivet.

Na análise detalhada dos demais ossos não encontramos alterações dignas de referência, não foram encontradas fraturas antigas ou recentes, assim como, deformidades ósseas ou diferenças de tamanho dos ossos longos. Por haver informação dos familiares de SONIA tinha "joanetes", procuramos exaustivamente avaliar os ossos dos pés, não encontrando naqueles, qualquer variação anatômica.

Existem pequenas diferenças entre as medidas dos ossos longos descritos no laudo 2456/83 e aquelas anotadas por nós.

Assim, as principais diferenças encontradas são:

	LAUDO 2456/83	NOSSAS MEDIDAS
Úmero	31,0cm	31,8cm
Ulna	24,5cm	24,7cm
Rádio	23,0cm	23,3cm
Fêmur	45,0cm	45,5cm
Tíbia	36,5cm	36,8cm
Fíbula	34,5cm	----

Face ao que até aqui descrevemos e aceitando ser este, os restos mortais de SONIA MARIA LOPES DE MORAES ou SONIA MARIA DE MORAES ANGEL JONES, por todos os dados até aqui levantados e suas correlações entre si, temos de admitir que o laudo necroscópico de número 53.433, assinado pelo Dr. HARRY

SHIBATA, apresenta erros na descrição dos principais ferimentos e procedimentos. Assim podemos enumerar alguns destes pontos:

- 1º - O crânio não foi aberto, tal como está consignado no laudo.
- 2º - O ferimento tido como orifício de entrada de projétil de arma de fogo na região palpebral esquerda na pele e osso frontal ao nível de supercílio esquerdo, não existe. O orifício encontrado localiza-se na região da asa E do esfenoide, à frente da escama do temporal, com características de orifício de entrada de projétil de arma de fogo. Embora, topograficamente muito diferente a quem quer interpretar rigorosamente a descrição do laudo, não podemos esquecer que o caráter externo do ferimento não está tão distante do que seria sua projeção encontrada no crânio. Na descrição do laudo 53.433, não há referência se o ferimento estava na área interna, média ou externa na região do supercílio. Levando-se em conta, que fosse na área externa, entendemos que houve falta de detalhamento na descrição da lesão, pois há no nosso entender, perfeita correspondência anatômica. Reforcando, ainda, esta nossa afirmação, até o mesmo tipo de instrumento causador da lesão aqui está representado (Projétil de arma de fogo) de forma dinâmica, com a direção e inclinação como representamos no laudo. Uma coisa é a região anatômica, outra as localizações das pálpebras, no laudo diz "Região Palpebral Esquerda".
- 3º - No laudo 53.433 há descrição de lesão da apófise mastoide direita, fato não confirmado por nós, nem pelo laudo 2456/83. O mesmo problema interpretativo está ocorrendo com este procedimento e sua

localização. A região anatômica é muito maior que a simples projeção da apófise mastóide. Desta forma, a ausência de lesão na referida apófise, não significa que não existisse um ferimento na Região Mastóide E. O exame do crânio demonstra que efetivamente este ferimento existiu., sem no entanto ter atingido a apófise mastóide. temos condições também, pelas lesões produzidas nos ossos da base do crânio e do ramo E da mandíbula, em dizer como agiu o instrumento e qual sua direção.

- 4º - No laudo 53.433 faz referência à presença de hemorragia no espaço sub-dural e meninge. No nosso entender esta descrição não pode corresponder à verdade, pois o crânio não foi aberto, logo isto não poderia ser visto.

Frente ao que acabamos de descrever, podemos concluir que:

- 1º - Examinamos os restos mortais de uma pessoa do sexo feminino, de cor branca, idade aproximada de 25 a 30 anos, com estatura de 1,68m pela tabela de Etienne-Rollet, enquanto no 2456/83 confirma 1,65m.
- 2º - Que existe grande correspondência entre os elementos por nós colhidos e os descritos no laudo 2456/83.
- 3º - Que há correlação entre os nossos achados e os do laudo 2456/83 com os do laudo 53.433, portanto pertencentes à mesma vítima.

- 49 - Que a sobreposição de imagens entre as fotos fornecidas pela família e os ossos do crânio, revelam mais de 6(seis) pontos coincidentes em planos diferentes, o que é um dado extremamente significativo na identificação.
- 59 - A sobreposição das imagens radiológicas e seus detalhes, entre as radiografias de SONIA, tiradas em 1957 e as tiradas deste crânio em estudo, apresentam grande semelhana.
- 69 - Tendo acesso aos documentos do Instituto Médico Legal, encontramos na página 251, uma informação extraordinariamente importante, que nos auxiliam a confirmar que as ossadas examinadas pertencem a SONIA MARIA MORAES ANGEL JONES. No livro referente à 2ª quinzena de novembro de 1973, do Instituto Médico Legal de São Paulo, acham-se arquivados; das 0,00 às 24:00 horas do dia 30/11/73, 14 (quatorze) requisições correspondentes à entrada de 14 (quatorze) corpos que foram necropsiados naquele Instituto Médico Legal, e que levaram os números 7.137 a 7.150, entre estes o de ESMERALDA SIQUEIRA AGUIAR que deu entrada às 17:30 horas e recebeu o número 7.146. Nenhum dos restantes laudos correspondentes aos outros 13 (treze) corpos necropsiados, descrevem lesões que se assemelham aos descritos no laudo 53.433, referente à SONIA MARIA LOPES DE MORAES e ao 53.434 de ANTONIO CARLOS BICALHO LANA.
- 79 - Que os tipos sanguíneos dos pais de SONIA são:
- | | |
|------|----|
| PAI | A+ |
| MÃE | O+ |
| IRMÃ | O+ |
- O encontrado nos ossos examinados é "O".

- 89 - Que por falta de maior número de informações prestados por familiares e amigos, outros pontos não puderam ser checados.
- 90 - Que em função do grande número de coincidências existentes entre as informações recebidas nos protocolos que formulamos, e, os elementos encontrados nos exames das ossadas, podemos dizer que é extremamente difícil existir outra pessoa, que apresente tantos elementos de comparação científica, a não ser a própria SONIA MARIA MORAES ANGEL JONES.
- 100 - Que não havendo mais a possibilidade de se conferir a identidade pelas impressões digitais, resta à ciência a realização dos exames do D.N.A. do material genético das ossadas, com os ascendentes ou descendentes legítimos dos desaparecidos.

LAUDO DE EXUMAÇÃO COM FINALIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DE:**SONIA MARIA LOPES DE MORAES**

Com a descoberta de uma "Vala Comum" no Cemitério Dom Bosco, em Perus, a Prefeita de São Paulo, Luiza Erundina, interditou o local e providenciou para que as autoridades competentes estivessem presente e tomassem as medidas legais que o caso merecia. Foi aberto um Inquérito Policial pelo Dr. Jair Cesário, Delegado Seccional responsável pela área de Perus.

Por solicitação do Delegado, Dr. JAIR CESÁRIO, que preside o inquérito dos exames periciais das ossadas de Perus, e por determinação superior do Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Dr. Antonio Claudio mariz de Oliveira, que me designou por portaria específica Coordenador dos Trabalhos de Identificação destas ossadas, em 22.03.91 após requisição do Dr. JAIR CESÁRIO, que atendeu solicitação dos familiares e das entidades de direitos humanos, nos deslocamos até o Cemitério Dom Bosco em Perus, para procedermos às novas exumações, em quadras e sepulturas previamente levantadas pelos familiares e entidades envolvidas neste processo, e que serão igualmente alvo de estudos para se tentar confirmar a identidade contida nos atestados de óbitos e registros nos livros do cemitério.

Estavam presentes aos trabalhos o Delegado Dr. JAIR CESÁRIO, o administrador do Cemitério Dom Bosco Sr. ANTONIO PIRES EUSTAQUIO, vários familiares dos desaparecidos políticos, principalmente dos três que iríamos exumar e que eram: SONIA MARIA LOPES DE MORAES, ANTONIO CARLOS BICALHO LANA e HIROHAKI TORIGOI, além do Dr. WALTER PIVA RODRIGUES e de todos os componentes docentes do Departamento de Medicina Legal da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

DOS EXAMES

Os ossos exumados se encontravam nas sepulturas:

A. - 486, quadra 7, gleba 2, e que de acordo com as anotações dos livros do cemitério pertenciam à ESMERALDA SIQUEIRA AGUIAR, registrado no livro número 7, folhas 253, onde consta ter sido inumada em 1/12/73, exumada em 24/11/77, sendo reinumada na mesma sepultura, em 16/05/81 seus despojos foram retirados e enviados para o Rio de Janeiro, onde seria inumada em jazido da Família. Por solicitação dos familiares estes restos mortais foram examinados no Rio de Janeiro, onde descobriu-se que os ossos entregues à família eram de pessoa do sexo masculino e cor preta. Em 1983 foi novamente exumada e no laudo do Instituto Médico Legal, que leva o número 2456/83, está consignado no local de identificação: Exumção dos restos mortais de ESMERALDA SIQUEIRA AGUIAR DU SONIA DE MORAES ANGEL JONES.

B. - 487, quadra 7, gleba 2, e que nas anotações dos livros do cemitério pertenciam a ANTONIO CARLOS BICALHO LANA.

C. - 65, quadra 2, gleba 2, rua 15, e que nas anotações do cemitério pertenciam a MASSAHIRO NAKAMURA (HIROHAKI TORIGOI).

A - ESMERALDA SIQUEIRA AGUIAR OU
SONIA MARIA DE MORAES ANGEL JONES

ESMERALDA SIQUEIRA AGUIAR, cujo segundo depoimento do Sr. JOÃO LUIZ DE MORAES, pai de SONIA, era o nome que ela usava falsamente, e que em documento existente no "Auto de Exibição e Apreensão, datada de 30 de novembro de 1973, em cujo verso há uma nota do DOI-CODI do II Exército, onde, no final, consta: [Em tempo: material encontrado em poder de ESMERALDA SIQUEIRA AGUIAR, cujo verdadeiro nome é SONIA MARIA LOPES DE MORAES. Nada mais havendo mandou a autoridade que se encerre o presente auto. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado]. Isto demonstra que os militares sabiam da identidade de SONIA, por ocasião de sua morte".

Para nos auxiliar nas análises destes ossos, nos foram entregues cópias dos laudos 53.433 de 30/11/73 e 2456/83 de 27/04/83, realizados pelo Instituto Médico Legal de São Paulo.

Destes exames, temos como elementos a serem considerados o seguinte:

No livro número 7, página 253, consta que em 12 de dezembro de 1973, foi enterrado na quadra 7, gleba 2, terreno 486, o corpo de ESMERALDA SIQUEIRA AGUIAR, com atestado de óbito assinado pelo Dr. HARRY SHIBATTA. Em 24/11/77, foi exumado e reinumado, na mesma sepultura, como rotina do próprio cemitério. Em 16/05/81, por determinação judicial, foi exumado e transportado ao Rio de Janeiro, onde foi submetido a exame pericial, retornando posteriormente para a mesma sepultura. No Rio de Janeiro, o Perito Legista Dr. REINALDO DELMONTE DE OLIVEIRA, atendendo requisição número 75 de 08 de abril de 1983, constatou e relatou em laudo pericial, que as ossadas examinadas pertenciam a pessoa do sexo masculino, cor preta, com idade compreendida entre 30 a 35 anos. Os ossos foram devolvidos ao Cemitério de Perus em São Paulo. Em 25/04/83, foi novamente aberta a sepultura e exumado outra ossada, sendo submetida a exaustivo exame pericial no Instituto Médico Legal de São Paulo, levando o referido laudo número 2456/83 datado de 27/04/83. Este laudo trás na capa a descrição de ser: Exumação

dos restos mortais de ESMERALDA SIQUEIRA AGUIAR ou SONIA MARIA DE MORAES ANGEL JONES.

No laudo 2456/83, observamos:

1º - Não há perfeita correlação entre a descrição do verso da primeira página com o início da segunda. Há uma solução de continuidade no pensamento da descrição, em todas as cópias que recebemos o aspecto é semelhante. Acreditamos ter havido falha dactilográfica não observada pelos peritos subscritores.

2º - Que não há perfeita correspondência entre as lesões descritas no laudo 53.433/73 e os transcritos no 2456/83, principalmente no polo cefálico.

No exame da referida ossada, após análises pormenorizadas de todos os ossos pudemos perceber alguns elementos que passamos a descrever, tais como:

CABEÇA

Os ossos do crânio e face apresentam-se razoavelmente preservados, sem nenhum tipo de disjunção, não há qualquer sinal de ter sido examinado internamente, pois não há separação da calota craniana por instrumento. Isto não aconteceu tanto na primeira necropsia quanto nas posteriores pós-exumações.

Comparando os nossos achados com os descritos no laudo 2456/83, observamos correspondência a nível do ferimento circular com 1,1cm, situado na região da asa do esfenoide esquerdo, à frente da escama do temporal, assim como do osso occipital.

Notamos, ainda, outras alterações tais como: perda de tecido ósseo em forma de cunha, na escama temporal. E com 0,4 X 0,3cm. Fratura do arco zigomático à esquerda. Perda de fragmento ósseo ao nível da borda direita da cavidade nasal em seu terço superior próximo ao násis.

Na apófise mastóide direita, não encontramos lesão com características de ter ocorrido em vida. Há pequeno desgaste ósseo, que interpretamos como sendo normal pelo manuseio. Na mastóide esquerda há maior perda de tecido ósseo, pós-morte, que no direito.

Fratura do ramo esquerdo da mandíbula, junto ao Gonion, apresentando maior perda de tecido ósseo na superfície externa, demonstrando que a força que agiu para produzir esta fratura se fez da direita para a esquerda, levemente voltada de cima para baixo e de trás para a frente.

A fórmula dentária é a seguinte:

MAXILAR SUPERIOR

- 18 Dente Higido
- 17 Dente Higido
- 16 Dente Higido
- 15 Dente Higido com abração
- 14 Dente Higido com abração
- 13 Dente Higido com abração
- 12 Ausência pós-morte
- 11 Ausência pós-morte

- 21 Ausência pós-morte
- 22 Ausência pós-morte
- 23 Dente Higido
- 24 Dente Higido com abração
- 25 Dente Higido com abração
- 26 Dente Higido com abração
- 27 Dente com restauração em amálgama em face oclusal (O)
- 28 Dente com cone na sua face vestibular (V)



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO MÉDICO-LEGAL

Continuação da fls. 02):

antropológicos identificatorios: 1º SEXO: a maioria das características ósseas fala a favor do sexo feminino.

2º IDADE: avaliada pelo grau de sinostose das suturas craneanas, a idade foi estimada entre vinte e trinta anos.

3º ESTATURA: avaliada pelo comprimento dos ossos longos e com base nas tabelas de ETIENNE-ROLLET, foi estimada em aproximadamente um metro e sessenta e cinco centímetros.

Em decorrência das características das seqüências de continuidade acima descritas no exame antropológico podemos observar que o agente traumatizante atuou conforme montagem elucidativa das fotos 0005, 0006, 0007 e 0008, isto é: o agente I (foto 0005) atingiu o crânio sobre a porção anterior da sutura escamosa do osso temporal esquerdo dirigindo-se para trás e para a direita veio a lesar o osso occipital esquerdo do lado esquerdo da mandíbula resulta de ação contida de dentição. Isto é, da direita para a esquerda, o que ficou exposto pelos os peritos ali

... bem como com as respectivas trajetórias de fogo também descritas na conclusão do laudo de exame nº 43.433 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e três) nº 119.974 e quatro referente a SOLIA LOPES. As arcadas dentárias com a maioria dos dentes presentes oferecem material odonto-legal que poderá vir a ser necessário como elemento identificatório. Assim passamos a responder aos quesitos formulados pela Meritíssima Juíza Auditora Substituta da terceira Auditoria da segunda Circunscrição Judiciária Militar: 1º) Não. O osso frontal acha-se íntegro. 2º) Sim, o osso occipital apresenta perfuração ampla que pode ter resultado de saída de projétil de arma de fogo. 3º) A apófise mastoideia óssea direita acha-se íntegra. Nada mais havendo, damos por encerrado o presente laudo.

São Paulo, 29 de abril de 1983

Geraldo Modesto de Medeiros
Dr. Geraldo Modesto de Medeiros

Alfredo Roberto Netto
Dr. Alfredo Roberto Netto

Homero Lemos
Homero Lemos



LAUDO N° 2156/83 Dirca

DEPENDENCIA: T.M.

EXCERX of. n° 379

Inq. Pol. n°

D.P.

Remetes para 2ª Auditoria da 2ª Circunscriçao Judiciaria Militar

Copia em atençao (Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 1.249-S. Paulo)

LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO

EXAME NECROSCOPICO EXUMACAO

Aos vinte e sete de abril de mil novecentos e oitenta e tres, nesta cidade de São Paulo:

a fim de atender a requisicao do doutora Sheila de Albuquerque Pierrenbach Juza Auditora Substituta.

os infra-assinados, doutores medicos-legistas do Instituto Medico-Legal

procederam ao exame do corpo de delito em a exumacao nos restos mo

de ESMERALDA SIQUEIRA AGUIAR ou SONIA MARIA DE MORAES ANGEL JONES.

para responder aos quesitos seguintes: formulados pela Meritissima Juza Auditora Substituta.

1. Qual a causa da morte?

2. Qual a natureza da lesao?

3. Qual a natureza da lesao, instrumento ou meio que a produziu?

4. Que ferimento foi produzido por meio de veneno, fogo, explosao, asfixia ou outra forma de morte especificada?

Realizada a pericia, passaram a oferecer o seguinte laudo. HISTORICO: - Para obter determinacao do Sr. Diretor do Instituto Medico-Legal examinada em funcao de requisicao da meritissima Juza Auditora Substituta, Dra. Sheila de Albuquerque Pierrenbach, da terceira Auditoria da segunda Circunscriçao Judiciaria Militar explicitada no oficio n° 379 de doze de abril de mil novecentos e oitenta e tres onde se determina " em carater de urgencia, que este Instituto proceda a exumacao dos restos mortais de ESMERALDA SIQUEIRA DE AGUIAR ou SONIA MARIA DE MORAES ANGEL JONES (conforme documentos em anexo). ESCLARECEMOS que o cadaver foi inumado no Cemiterio Dom Bosco - duzentos e oitenta e dois mil cento e vinte e um Bairro Peruz, neste Municipio, no dia primeiro de dezembro de mil novecentos e setenta e tres e que, de acordo com o oficio do Sr. Administrador do Cemiterio, o foi na sepultura n° quatrocentos e oitenta e seis, Quadra sete, Gleba n° dois. Apes a exumacao, devera proceder-se EXAME CADAVERICO, devendo os signatarios do Laudo respectivo, alem de todos os esclarecimentos que julgarem cabiveis, responder aos seguintes quesitos: - 1 - Se o osso frontal apresenta ferimento ao nivel do supercilio esquerdo; - 2 - Se a bacia ossea, na regio occipital, apresenta perfuracao; - 3 - Se a bacia direita encontra-se integra. Compre-

Cumprir aduzir que, se houver mais de um corpo -
de se proceder à exumação da quantos ali estiverem, se necessário for ao que -
requisitamos." - passamos a cumprir a referida determinação. DESCRIÇÃO: - Aos -
vinte e cinco de abril de mil novecentos e oitenta e três às quinze horas compa -
recemos ao Cemitério epigrafado onde se nos apresentaram os Drs. Gustavo A. -
Niess e Marco Antonio Veronezzi, M. D. Delegados do DOPS Federal, os quais nos -
exibiram o ofício nº 385 da Meritíssima Juíza outorgando ao último autoridade -
para determinar "todas as diligências que se tornarem necessárias" a fim de -
dar cumprimento às suas ordens. Determinamos e o Sr. Administrador do Cemitério -
nos exibiu o livro de nº 7 onde às fls. 253 acha-se registrado sob o nº 12.985 -
o sepultamento de ESMERALDA SIQUEIRA AGUIAR, na quadra 7, gleba 2 terreno 486, -
no dia um de dezembro de mil novecentos e setenta e três mediante atestado fir -
mado pelo Dr. Harry Shibata tendo como "causa de morte hemorragia interna". -
O quadro do livro está anotado ter sido este corpo exumado e reinumada -
da conforme rotina do cemitério segundo informações do Sr. Administra -
ssada a cerca de um metro e meio de profundidade na mesma sepultura, no -
dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e setenta e sete. Nesta mesma -
sepultura, agora, a sete de dezembro de mil novecentos e setenta e sete foi inu -
mado outrô corpo, o de ERENITA ARCANJO SOARES, conforme registro no Livro 15, -
401, sob o nº 9.205, mediante atestado do dr. Sigmar Horst Cardoso, tendo -
causa de morte hipertensão intra-craniana - Carcinoma de hipófise. Ainda -
na 253 do livro nº 7, no rodapé, acha-se anotado que os restos mortais -
de ESMERALDA SIQUEIRA AGUIAR foram exumados e trasladados para o Rio de Janeiro -
no dia dezesseis de maio de mil novecentos e oitenta e um. Ordenamos ao Sr. -
Administrador que nos dirigisse e apontasse a sepultura 486 em epigrafe e que -
de lá fossem exumados os corpos ali sepultados. A cerca de noventa centímetros -
de profundidade jazia sepultado em cuba funerária metálica retangular junto a -
fragmentos apodrecidos de madeira de caixão e de plástico roxo e listras amare -
las de envolvimento, os restos mortais compostos de esqueleto e pequenos -
côncios de partes moles os quais foram devidamente colhidos e identificados e -
translado ao Instituto Médico-Legal (São os restos mortais M 2). Seguindo-se -
a escavação no local que foi determinado pelo Sr. Administrador ser os "pos -
da sepultura", a cerca de um metro e meio de profundidade foi localizada ossada -
que foi devidamente colhida e identificada para traslado ao Instituto Médico -
Legal, ossada esta que apresentava perfurações no crânio e que será objeto de -
detalhado exame pericial abaixo descrito (restos mortais M 2). Dentro dos mesmos -
requisitos técnicos foram colhidos mais dois restos mortais da sepultura 484 da -
mesma quadra para posteriores estudos se estes se fizerem necessários (Restos -
mortais M 3 e M 4). A ossada correspondente aos restos mortais M 2 foi convenien -
te e tecnicamente preparada para o exame pericial que se segue: - colorada em -
arranjo anatómico (: foto 0001) foi submetida a exame antropológico. EXAME AN -
TROPOLÓGICO: - EXAME DO CRÂNIO: Características Gerais: A glabella é pouco pro -
minente; a inclinação posterior do osso frontal é discreta; os condilos occipi -
tais tem formato ovoidal; os processos mastóides são pouco desenvolvidos; as -
inserções musculares são pouco marcadas; o crânio colocado sobre o plano hori -
zontal assenta-se sobre os côndilos occíptais e os dentes do maxilar superior -



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO MÉDICO-LEGAL

Continuação da exumação de nº referente: ESMERALDA SIQUEIRA AGUIAR ou
SONIA MARIA DE MORAES ANGEL JONES.

Solução de continuidade sobre a porção anterior da sutura escamosa do tempo-
ral esquerdo (foto 0002), cerca de um centímetro acima do ramo zigomático -
do mesmo osso, quase circular, ligeiramente elíptico medindo dez milímetros -
de diâmetro; nota-se no orifício maior perda de substância na tábuca óssea -
interna que na externa (fotos nºs. 0009-0010). Solução de continuidade no -
occipital, de forma irregular medindo em seu maior eixo cerca de dez -
centímetros, notando-se, principalmente, em sua porção mais superior, maior
perda de substância na tábuca externa que na interna (foto nº 0011). Sutu-
ras Cranceanas: apresentam sinais indicativos de início de sinostose no setor
III da sutura sagital e no III da coronária; os demais setores das suturas -
sagital e coronária, assim como da lambdoide não mostram sinais de sinostose.

EXAME DA MANDÍBULA: - A hami-mandíbula esquerda encontra-se fraturada em sua
porção posterior, com perda de substância ao nível do ângulo (foto nº 0012), nota-
se que a perda de substância da tábuca externa é maior que a da interna (fo-
tos nºs. 0013-0014). EXAME DO ARCO DENTÁRIO Superior: (foto 0015) hami-arco
superior direito: incisivos central e lateral ausentes, com alveolos não
reabsorvidos; Demais dentes presentes, íntegros, e sem particularidades dignas
de nota. Hemi-arco superior esquerdo: incisivo central e canino ausentes com
alveolos não reabsorvidos; segundo molar com obturação em amalgama na face
oclusal; demais dentes presentes, íntegros, e sem particularidades dignas de
nota. Hemi-arco inferior direito: (foto 0012), incisivo central ausente com
alveolo sem sinais de reabsorção; primeiro e segundo molares com obturações
em amalgama nas faces oclusais. Demais dentes presentes, íntegros, e sem par-
ticularidades dignas de nota. Hemi-arco inferior esquerdo: incisivos, canino
e primeiro pré-molar ausentes com alveolos sem sinais de reabsorção; primeiro
molar com obturação em amalgama na face oclusal; segundo molar representado
pelas raízes e mostrando perda de substância na coroa; primeiro pré-molar e
terceiro molar presentes, íntegros, e sem particularidades dignas de nota.

EXAME DA BACIA ÓSSEA: (foto 0003) Bacia relativamente larga com chanfradura
esquiática do tipo aberto e hami-ângulo infrapúbico medindo aproximadamente
88 (oitenta e oito) graus. EXAME DOS OSSOS LONGOS: (fotos de nºs. 0001, 0002
0003 e 0004). - Comprimentos: Úmero- trinta e um centímetros; ulna vinte e
quatro centímetros e meio; rádio vinte e tres centímetros; fêmur quarenta e
cinco centímetros; tíbia trinta e seis centímetros e meio; fibula trinta e
quatro centímetros e meio. Ângulo Externo do fêmur aproximadamente setenta-
e cinco graus; Demais ossos sem particularidades de interesse pericial, exceto
to pelo desgaste natural do tempo de inumação. Do visto e exposto podemos
concluir que a ossada periciada é de um ser humano com os seguintes elementos

405
mo

nos porões da DOI-Codi, confirmou o relato que fizera ao tio Paulo, oferecendo-se até, para depor em Juízo. Hoje, nega tudo. Medo de quê? Dos seus companheiros ou dos companheiros de Sônia Maria? Não sei se Sônia foi direto para o DOI-Codi do Rio de Janeiro ou se foi torturada e morta num sítio da Zona Sul de São Paulo, conforme revelou o ex-sargento Marival Dias Chaves do Canto em entrevista à revista **Veja**, em novembro de 1992. Ele afirmou haver visto minha filha morta. A informação desse ex-agente do DOI-CODI de São Paulo e do Centro de Informações do Exército, em Brasília, com 16 anos de serviços prestados ao sistema, é discutível: por que teria sido ele a única pessoa a ver Sônia Maria morta? Segundo seu relato, ela teria sido torturada num dos centros clandestinos de torturas e assassinatos montados pelo regime.

Logo depois da morte de Sônia, disseram-me, no DOI-Codi de São Paulo, que minha filha fora atingida por engano, pois a intenção era prender Moema São Thiago, ex-militante da ALN, ex-namorada de Lana e sobrinha do senador Virgílio Távora. A verdade é que Sônia morreu porque era este o destino reservado a todos os exilados que voltavam ao Brasil. Além disso, vivia com Lana, odiado pelos militares porque sempre conseguira escapar aos cercos policiais armados contra ele. Minha filha estava "marcada para morrer".

OS CASACOS BEGE E A FOTO

Em 1981, um coveiro do cemitério Dom Bosco, em Perus, onde Sônia fora enterrada, perguntara se minha filha tinha cabelos crespos e avermelhados. Quando Cléa respondeu que sim, ele afirmou que a tinha visto e que o seu corpo chamara atenção dos que ali trabalhavam no dia do seu sepultamento. Ao contrário dos demais corpos de indigentes (que eram enterrados despídos), o de Sônia trazia um casaco bege, que teria motivado uma disputa entre os coveiros. Por que o corpo de minha filha estava coberto com um casaco? Porque o casaco estaria escondendo seus seios multiladados.

Tentei falar novamente com tal coveiro, mas não foi possível; ele estava bebendo muito. Acreditei, porém, no seu relato, porque as informações colhidas posteriormente se complementavam.

Existe uma história intrigante relacionada ao estigma dos casacos bege. Dei a Lana um casaco desta cor, que poderia ser o mesmo encontrado no corpo de Sônia, embora ela tivesse sido presa com outra roupa. Este dado induz à lembrança de que Stuart foi preso com um casaco bege, também presenteado por mim.

Fiz outra constatação. Cléa esteve no consultório do legista Harry Shibata, em São Paulo, em 1983, acompanhada de Moema São Thiago. Numa fotografia, viu o orifício de bala em Sônia, morta. Quando o legista mostrou a foto, Cléa sofreu um impacto e não reconheceu a filha de imediato — primeiro, porque não a via há 10 anos, e as pessoas mudam de fisionomia quando mortas; segundo, porque, de acordo com documentos do Instituto Médico-Legal (IML) de São

Paulo, Sônia vestia uma blusa branca bordada, que minha mulher conhecia, e não aquela que aparecia na foto em poder do legista, com um desenho de Mickey Mouse. Cléa acabou identificando Sônia a partir do detalhe da sobancelha, que era fina.

Nesse mesmo dia, Shibata revelou a Cléa que fora o delegado Romeu Tuma, o então todo-poderoso xerife da Polícia Federal, que mandara a foto para ele. Essa fotografia foi, depois, obtida por Suzana Lisboa — ex-militante da ALN e viúva de Luiz Eurico Tejera Lisboa, estudante desaparecido em 1972. Ela a descobriu nos arquivos do DOPS de São Paulo, e nos enviou. Era uma prova, mais do que evidente, dos flagelos físicos a que submeteram minha filha.

PROS
UM

encontrava, entre outras pessoas, o advogado Luiz Eduardo Greenhalgh.

Nossas investigações nos levaram a conversar com os empregados e moradores do prédio em que Lana e Sônia moravam, com o quitandeiro, com vários militantes, enfim, com todos que pudessem ajudar-nos a elucidar os últimos acontecimentos da vida de nossa filha.

Em 1983, resolvi procura o legista Harry Shibata porque soubera que ele teria fotografias de minha filha morta e que as mostrara a uma repórter da revista *Veja*. Embora duvidasse da veracidade da informação, - a jornalista não descrevera Sônia com exatidão, quando João e eu a procuramos para conversar -, precisava ver aquelas fotos.

Desta vez fui ao consultório do médico Shibata com a advogada Moema São Thiago, ex-deputada federal pelo PDT, no Ceará. Moema, que também namorou Antônio Bicalho Lana e integrou a ALN, encorajara-me a desmascarar o médico que assinara o laudo necroscópico de Sônia Maria.

Ao ver o doutor Shibata, rosto largo, olhos de japonês atrás das lentes de óculos, fala pausada e a atitude neutra de quem procura manter-se distante, me dei conta de que me encontrava diante do homem que teria feito a autópsia em Sônia e constatado todas as suas marcas de tortura.

Estava angustiada, nervosa, mas precisava manter a calma. Consegui falar que soubera, através de uma jornalista, que ele teria fotografias de minha filha morta e que queria vê-las. O legista confirmou ter as fotos e que as recebera do ex-diretor da Polícia Federal, Romeu Tuma.

Saiu da sala, voltando em seguida com três fotografias. A primeira era do lado direito do rosto de Sônia, em que não aparecia o tiro. Ela estava bonita, serena. As outras duas, porém, focalizadas de baixo para cima, era impressionantes, mostravam com nitidez o orifício de bala.

Fiquei de tal forma chocada com o que vi que agarrei-me às fotos e afirmei que aquela não era a minha filha. Estava perturbada e não conseguia - ou "não queria" - reconhecê-la. O detalhe da sobancelha fina, porém, levou-me a identificá-la.

Enquanto isto, Moema conversava com o médico. Dizia que gostaria de ver as fotografias de Lana, que provavelmente fora executado com a Sônia, pois estavam juntos quando receberam ordem de prisão. Shibata não tinha fotos do companheiro de Sônia, mas disse à Moema que tentaria ajudá-la neste sentido.

Eu me detive na fotografia que mostrava parte do lado direito de Sônia, vestida com uma blusa com desenho de Mickey Mouse. Dizia que minha filha jamais usaria blusa como aquela - nos registros do IML constava que ela fora presa com calça de brim azul e blusa branca com bordado inglês.

O legista nada dizia, apenas me olhava, talvez esperando que chorasse. Mas não derramei uma lágrima, embora estivesse muito emocionada. Seu objetivo, possivelmente, seria mostrar-me as fotografias de Sônia com o tiro, para livrar-se de qualquer culpa por ter omitido no laudo as evidências de tortura. Como aquele momento se prolongava, Moema tirou-me as fotos das mãos e tentou extrair informações de Shibata, perguntando se ele não vira em Sônia nenhum sinal de tortura. O legista respondeu que não. E acrescentou: "há torturas que não deixam marcas".

Antes de sairmos do gabinete, o legista sugeriu que meu marido o procurasse para mostrar-lhe, também, as fotografias de Sônia. João nunca teve vontade de encontrar-se com ele e ficaria preocupada se isso acontecesse, pois um enfrentamento com Shibata seria mais uma experiência desgastante.

Através do advogado José Roberto Leal tentamos, de todas as formas, esclarecer a morte de Sônia e provar a responsabilidade do legista na fraude do laudo necroscópico. O processo, porém, foi arquivado, sob

J O Ã O L U I Z D E M O R A E S

O Calvário de
Sônia Angel



Uma história
de terror nos porões
da ditadura

O CALVÁRIO DE SONIA ANGEL JOAO LUIZ DE MORAES

NARRATIVA A ATIZ AHMED



ps03
cm